



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 054/2014

REDAÇÃO FINAL

Súmula: “AUTORIZA O CALÇAMENTO DA RUA BELA VISTA e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Lei.

GILMAR EGIDIO PEREIRA, Vereador de Santana do Itararé-Pr, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, autorizado a fazer calçamentos nas ruas Bela Vista, Sergipe, Lucrecia Amaral Teodoro, José Francisco dos Santos, João Ferraz Neto, Olaria, José Vitalino Koproski, Francisco Radoski, continuação da Rua Paraná, continuação da Rua Padre João Luciano Ribeiro, continuação da Rua José Benedito da Silva.

Art. 2º - Com aprovação do presente projeto, fica autorizado o Poder Executivo, a buscar recursos tanto na esfera Federal ou Estadual, até mesmo usar a capacidade de endividamento do Município junto ao Estado do Paraná.

Art. 3º - As custas do referido projeto correrá por conta do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2014.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente